



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a associação Educacional e Assistencial Lamed, de Ilhota, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Educacional e Assistencial Lamed, com sede no Município de Ilhota.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
ILHOTA		LEIS
.....		
	Associação Educaconal e Assistencial Lamed	
.....		

□ (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Educacional e assistencial Lamed, com sede no município de Ilhota, tendo em vista que a referida entidade, de caráter educacional, cultural, beneficente e assistencial, com atividade preponderante na área da educação, conforme previsto em seu Estatuto Social, tem como finalidades, entre outras, oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social; proteger crianças e adolescentes e sua integridade física, mental e emocional; promover ações de amparo, defesa e proteção à família; além de estimular a permanência da criança no sistema educacional.

Diante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
17/08/2026, às 17:58.
